

**AUTÓGRAFO Nº 31/2026, DE 26 DE AGOSTO DE 2026.**

**Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2025, da Inexibilidade de Chamamento Público nº 01/2025 com o Hospital Beneficente São João de Sananduva/RS e dá outras providências.**

**A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PAIM FILHO**, em Sessão Ordinária realizada no dia 25 de agosto de 2026, aprovou por unanimidade o *Projeto de Lei nº 033/2026, de 21 de agosto de 2026, que “Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar aditivo ao Termo de Fomento nº 01/2025, da Inexibilidade de Chamamento Público nº 01/2025 com o Hospital Beneficente São João de Sananduva/RS e dá outras providências”*, o qual passa a ter a seguinte redação:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a firmar Aditivo ao Termo de Fomento Nº 01/2025 com o Hospital Beneficente São João, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 95.324.638/0001-94, com sede na Av. Salzano da Cunha nº 09, Cidade de Sananduva/RS.

**Parágrafo único** - O Aditivo de que trata este artigo tem por objetivo auxiliar nos serviços prestados pelo Hospital ao Município de Paim Filho e a população Painfilhense e será aplicado de acordo com o disposto no Plano de Trabalho anexo, que passa a fazer parte integrante desta Lei.

**Art. 2º** - O valor acrescido será de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) mensais, a ser repassado em 12 (doze) parcelas mensais e consecutivas, a contar da assinatura do Aditivo ao Termo de Fomento, podendo ser renovado anualmente com reajuste pelo IPCA.

**Art. 3º** - As disposições desta Lei ficam inclusas no Plano Plurianual de Investimentos e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, vigentes neste exercício.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES,  
PAIM FILHO, 26 DE AGOSTO DE 2026.

**Ver. David Conte,**  
Presidente.

**Ver. Elvis Conte Menin,**  
Secretário.